



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - PE.
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

PROJETO DE LEI Nº 40, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

***Declara Patrimônio Cultural Imaterial do
Município de Belo Jardim, a Banda Filarmônica
São Sebastião de Belo Jardim.***

O VEREADOR EDVALDO ALVES VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com esteio nos artigos 16, inciso I, e 131, *caput*, do Regimento Interno, submete à apreciação desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica constituída como Patrimônio Cultural de natureza imaterial do povo belo-jardinense, na forma do artigo 216 da Constituição Federal, a Banda Filarmônica São Sebastião de Belo Jardim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



EDVALDO VIEIRA ALVES
VEREADOR | AUTOR